



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **JULIANA COBALCHINI DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.383.534/0001-19, com sede na Rua Emilio Magno Glatt, nº 555, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99125-9147, e-mail: neomarmendesshow@gmail.com, representada por sua administradora, Sra. Juliana Cobalchini da Silva, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 7.245.733-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 048.555.059-86, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 16 e 18, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores contratuais permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, com acréscimo de quantidade/valor do Segundo Termo Aditivo de 25% do item 18, sendo o valor total contratual de **R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	500	Hora/Aula	Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de danças: balé, danças urbanas para crianças conforme projetos.	47,00	23.500,00
18	250	Hora/Aula	Serviço de profissional especializado com certificado de regência de banda sinfônica para ministrar aulas e coordenar Banda/Fanfarra Municipal.	55,00	13.750,00
Valor Total					37.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/09/2024), ou seja, até 17 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

**JULIANA
COBALCHINI DA
SILVA:**
09383534000119

PAULO JAIR

PILATI:524704

23953

JULIANA COBALCHINI DA SILVA

Juliana Cobalchini da Silva

Contratada

Assinado digitalmente por JULIANA COBALCHINI DA SILVA:09383534000119
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARMELEIRO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ AS, OU=15663638000141, OU=presencial, CN=JULIANA COBALCHINI DA SILVA:09383534000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-09-10 10:56:36
Foxit Reader Versão: 9.4.0

Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.09.10 08:13:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JULIANA COBALCHINI DA SILVA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 16 e 18, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores contratuais permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, com acréscimo de quantidade/valor do Segundo Termo Aditivo de 25% do item 18, sendo o valor total contratual de **R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/09/2024), ou seja, até 17 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro